



DECISÃO Nº 105, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Aprova o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular da PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S.A.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.012168/2020-54, deliberado e aprovado na 11ª Reunião Deliberativa, realizada em 9 de junho de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para a exploração de serviços de transporte aéreo público regular firmado em 17 de junho de 2010 entre a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e a sociedade empresária PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S.A., CNPJ nº 00.512.777/0001-35, com sede social em Ribeirão Preto (SP).

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, expedidas pela Superintendência de Padrões Operacionais, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço <https://www.anac.gov.br/eo>.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 90, de 16 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2010, Seção 1, página 36.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 10/06/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4421225** e o código CRC **3E32B8B6**.